



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

PROCESSO Nº 2026-N6MKN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 097/2022**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 097/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto trata de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O termo final do Contrato n.º 097/2022 passa a ser a data de 15 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 11.892,22 (onze mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

Ficha : 70 - 150000009999 - 0501.0412200082.007.33903900000.150000009999	
Órgão :	05 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária :	01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO
Função :	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção :	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa :	0008 ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade :	2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa :	33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :	150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul-ES, 12 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____